



*Município de Castro Marim*  
*Câmara Municipal*

**EDITAL**

**ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO**

Dra. Filomena Sintra, Presidente da Câmara Municipal de Castro Marim, torna público que, por seu despacho de 13/05/2026 a intenção de conceder bolsas de estudo aos seguintes alunos: --

Ensino Articulado

Sara Pinto Simão  
Íris Lourenço Neves  
Sara Paixão Cabral de Melo

Ensino Secundário:

Ana Margarida Pereira Romão  
Carolina Martins Dias  
Carolina Sofia Horta Branco  
Clara Costa Gonçalves  
Gabriel Sabóia Gomes  
Gonçalo Rocha Ribeiro  
Inês Mestre Gomes  
Jéssica Sofia Bonança Pires  
Jaime Martins Domingos  
Jandira Bonança Pires  
Leonor Costa Afonso  
Leonor Madeira Vaz Velho  
Leonor Ribeiro Bonança  
Leonor Ribeiros Horta  
Leonor Rodrigues Nunes  
Luciana Simão Gonçalves  
Maria Madeira Vaz Velho  
Maria Nunes Madeira  
Melanie Pereira Correia  
Rodrigo Miguel Guerreiro Sequeira  
Rodrigo Ventsislov Petrov



*Município de Castro Marim*  
*Câmara Municipal*

Simão Sabóia Gomes  
Susana Isabel Gomes Romão  
Vanessa Radoslavova Trankova

Ensino Superior:

Carolina Mestre Mesquita  
Diana Sofia Santos Aquilino  
Diogo Joaquim Candeias Pena  
Diogo José Costa Gonçalves  
Diogo Rodrigues Nunes  
Joana Filipa Martins Dias  
Joana Vaz Calvino  
Margarida Alexandre Campinas  
Margarida Ribeiro Guerreiro  
Santiago Paixão Cabral Melo  
Tiago Manuel Lourenço Romeira

Os alunos abaixo indicados não cumprem o disposto na alínea g) do nº 1 do artigo 6º Destinatários/Critérios de elegibilidade, isto é, possuírem, um rendimento *per capita* superior ao valor do Indexante dos apoios sociais:

Ensino Articulado:

Naiara Gutierrez Magalhães

Ensino Secundário:

Bryan de Sousa  
Henrique Salvador Valentim  
Leonardo de Sousa Godinho  
Leonardo Filipe Guerreiro Mahlberg  
Luís Manuel Bastos Gil  
Matilde Isabel Gonçalves Rodrigues  
Maria Madeira Afonso de Mascarenhas Pereira



*Município de Castro Marim*  
*Câmara Municipal*

Ensino Superior:

Afonso Francisco Gonçalves  
Beatriz Sofia Monteiro Amaral  
Carlota Corvo Ribeiro  
Guilherme Lourenço Góis  
Lara Paulino Várzea  
Leonor Vicente Domingues Gonçalves  
Pedro Miguel Almeida Martins  
Raquel Dias da Silva  
Sara Filipa Bastos Gil  
Sara Sofia Guerreiro Viegas  
Simão Brito Fernandes  
Tatiana Isabel Pereira Viegas

No Ensino Secundário **duas** candidaturas não cumprem o estipulado na alínea e) do nº 1 do artigo 6º Destinatários/Critérios de elegibilidade, o documento apresentado indica que as alunas não transitaram de ano:

Érica Patrícia Pereira Vicente  
Viviana Cristina Solá Mesquita Teixeira

O candidato **Luís Miguel Pereira Correia** não cumpre o estipulado no nº 1.3 do artigo 6º Destinatários/Critérios de elegibilidade, o aluno ultrapassou o período da duração do curso em que inicialmente ingressou.

No Ensino Superior **duas** candidaturas que não cumprem o estipulado na alínea c) do nº 1 do Artigo 1º Âmbito e Objeto, isto é, os estudantes deverão frequentar estabelecimentos de Ensino Superior devidamente reconhecidos, de natureza pública em território nacional, detetou-se que os alunos frequentam universidade privada:

Catarina Rodrigues Domingos  
David Gonçalves Ferreira

A candidata **Bruna Filipa Mendonça Sabóia**, não cumpre o disposto na alínea a) do nº 2 do Artigo 1º Âmbito e Objeto, ou seja, os estudantes devem frequentar Licenciatura ou Mestrado Integrado.



*Município de Castro Marim*  
*Câmara Municipal*

A candidata **Raquel Dias da Silva**, não cumpre o disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 6º, considerando que a mesma já é detentora de licenciatura.

Três candidaturas não cumprem o estipulado não cumprem o 1.1 do nº 1 do artigo 6º, ou seja, não obtiveram aproveitamento escolar:

Érica Costa Afonso

Luís Miguel Rocha Ribeiro

Rafael Alexandre Ribeiro Graça

O candidato **Sandro Miguel Fernandes Rodrigues** não cumpre o critério de elegibilidade disposto no 1.3 do nº 1 do artigo 6º, isto é, o mesmo ultrapassa a duração do curso que inicialmente iniciou.

A candidata **Sara Sofia Guerreiro Viegas** não cumpre o disposto na alínea c) do nº 1 do Artigo 6º Destinatários/Critérios de elegibilidade, por ter idade superior a 25 anos, não cumpre o disposto na alínea a) do nº 2 do Artigo 1º Âmbito e Objeto, ou seja, os estudantes devem frequentar Licenciatura ou Mestrado Integrado, e não cumpre o disposto na alínea g) do nº 1 do artigo 6º Destinatários/Critérios de elegibilidade, isto por possuírem, por si só ou através do agregado familiar em que se integra, um rendimento *per capita* superior ao valor do Indexante dos Apoios Sociais.

Para constar e produzir efeitos legais, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos habituais. -----

Castro Marim, 13 de maio de 2026

A Presidente da Câmara,



Filomena Sintra